Câmara Municipal
Folha N.º 01
03/12/21
Iturama - MG

MENSAGEM Nº 62/2021

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente **Projeto de Lei nº 62/ 2021,** que, **"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** a fim de viabilizar as ações governamentais do Poder Executivo do Exercício de 2021.

Ressalte-se que a Lei Orçamentária do ano de 2021 foi elaborada pela gestão anterior, dentro de outra realidade em comparação com o novo mandato, motivo esse que exige maior flexibilidade e necessidade de alterações orçamentárias.

No presente caso, as alterações são necessárias para prover a manutenção dos serviços públicos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (fonte 101) até o final do exercício.

A abertura de crédito suplementar está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão da anulação do saldo de outras dotações orçamentárias.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama/MG, 01 de dezembro de 2021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Câmara Municipal
Folha Nº 02
03/12/21
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 62/2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no Inciso I, do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art.1º Fica autorizada a suplementação no orçamento do Município no valor de R$3.217.657,38 (Três Milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete Reais e trinta e oito centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2021, nas seguintes dotação e fontes:

ACRÉSCIMO

FICHA	UNID.	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
159	02.07.01	12.122.0011.2.0020	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	101	R$161.863,33
221	02.08.01	12.361.0033.2.0121	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	101	R$989.526,85
243	02.08.01	12.365.0032.2.0111	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	101	R$680.420,85
255	02.08.01	12.365.0032.2.0112	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	101	R$729.526,8
280	02.08.01	12.366.0034.2.0132	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	101	R$656.319,5
				TOTAL		**R$3.217.657,3**

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem dos recursos a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

FICHA	UNID.	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
220	02.08.01	12.361.0033.2.0121	4.4.90.51.00	Obras e	101	R$1.962.603.

Câmara Municipal
Folha Nº 09
03/12/21
Iturama - MG

				Instalações		
242	02.08.01	12.365.0032.2.0111	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	101	R$1.255.053,70
				TOTAL		**R$3.217.657,38**

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo e ratificando seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2021.

Iturama, 01 de dezembro de 2021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 06/12/21
Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer.
Sala das Sessões 06/12/21
Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 06/12/21
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 06/12/21
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES — VISTO DO PRESIDENTE
2ª Pod EM 06/12/21
EM ___/___/___